



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.608, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Denomina de “Auracy Mansano” a rampa leste de voo livre localizada no Morro Santo Antonio”.

Autor: Vereador Renato Leite Carrijo de Aguiar.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de “Auracy Mansano” a rampa leste de voo livre localizada no Morro Santo Antonio.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de abril de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Além de suas belezas naturais, uma das maiores atrações de Caraguatatuba é o voo livre, tanto é verdade que a cidade é conhecida como a “Capital do Voo Livre”. Poucos sabem, mas essa atividade já vem sendo praticada por aqui desde 1976. Os primeiros voos foram feitos no mirante do Morro Santo Antonio, reconhecida entre praticantes desse esporte como Rampa Sul. Em dezembro de 1988, através do Sr. Carlos Eduardo Toseto, Auracy Mansano e o seu filho Aurivaldo Mansano foi descoberta uma nova área para decolagem, porém, no lado leste do Morro Santo Antonio, hoje reconhecida como rampa leste, oficialmente aberta para o primeiro voo em 2 de janeiro de 1989. As rampas são bastante procuradas por praticantes de parapente e asa delta de todo país. A pessoa que ora pretendemos homenagear, o Sr. Auracy Mansano, nasceu em São Paulo no dia 9 de junho de 1935. Filho de Emilio Manzano Lhorente, fisioterapeuta e autodidata, e de Prudência Sanches Froile Mansano, mudou-se para Caraguatatuba definitivamente em 1978, mas possuía casa de veraneio na cidade desde a década de 50. Professor de Pedagogia e em Ciências, estudou magistério na Faculdade Braz Cubas em Mogi das Cruzes. Também se formou em Artes Industriais pela faculdade Belas Artes em São Paulo. Apaixonado pela sala de aula, Auracy foi professor primário, professor de Ciências, Matemática e Artes. Além do Magistério, também assumiu cargos como Vice-Diretor e Diretor de escola. Encantador que era, jogou charme para Maria Elma Mansano, a qual tornou-se sua escolhida e o grande amor da sua vida, uma união perfeita entre dois amantes das artes e das letras. Dessa linda união nasceram Auracy

Filho, Aurimar e Aurivaldo, que constituíram suas famílias com as então noras Suzana, Lylyan e Clara. Sua lealdade, honestidade, humildade, caridade, seu amor ao próximo e pela família, foram suas características marcantes. Sempre com a disposição de um menino, sua vontade de viver, seu espírito desbravador e aventureiro encantava a todos que cruzavam seu caminho, isso ficou retratado pela quantidade de amigos que fez ao longo da vida e por sua paixão pela arte de voar. Como amante do esporte aéreo, iniciou seu sonho em voar aos 50 anos, quando fez o curso de Asa Delta com o então amigo e Professor Carlos Eduardo Toseto. Não chegou a concluir o curso de Asa Delta, pois o filho Aurimar achava perigoso. Tempos mais tarde conheceu o professor Wagner, onde iniciou o curso de Ultraleve, o qual foi concluído meses depois, tendo sido habilitado como “Piloto Privado”. Apaixonado pela arte de voar, também fez o curso de Trike, com o professor Rogério e de Paraglider com o professor José Mário. Dando continuidade a mais um sonho efetuou a compra de seu Trike e Paraglider; aos 83 anos de idade deu seu último voo. Insigne educador que era se transforma em mestre; pelas asas artificiais, em desbravador. Flutuava por entre brisas e nuvens, olhando para muito além do horizonte, como o fez lá do planalto, sonhando com o litoral. Seus voos solitários e seus contos do passado encantavam toda família, que hoje orgulhosa, seguirão contando suas histórias de emérito professor e a de aventureiro navegador, para as netas: Giovana, Leonor, Elma e Laura que logo chegará.

Diante do exposto, apresento ao Sabor dos Nobres Pares o presente Projeto de Lei, denominando de “Auracy Mansano”, a rampa leste, localizada no Morro Santo Antonio, em homenagem a um dos exploradores e amante da arte de voar, que espero, contar com o apoio dos Nobres Pares. Sala “Bendito Zacarias Arouca”, 9 de março de 2022. **RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR** – Vereador “Tato Aguiar”.



**DECRETO Nº 1.622, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

“Oficializa e denomina “Laurentina Gomes da Costa” a Rua Particular situada no Bairro Pegorelly, neste Município”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 17.230/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada e denominada **“RUA LAURENTINA GOMES DA COSTA”** a Rua Particular, situada no Bairro Pegorelly, neste Município, que se inicia na Avenida José Geraldo Fernandes da Silva e termina em propriedade particular, com aproximadamente 70 (setenta) metros de extensão.

Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes deste Decreto a justificativa, o croqui de localização e a biografia da homenageada.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de abril de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A via pública localizada no Bairro do Pegorelly possui atualmente o nome de **“Rua Particular”**, com vários imóveis cadastrados e inserida no Programa de Regularização Fundiária Municipal, sem que, no entanto, fosse oficializada e denominada pelo Poder Público Municipal e registrada no Cartório competente.

Assim, verifica-se a necessidade de oficializar e denominar a via, que receberá o nome de **“RUA LAURENTINA GOMES DA COSTA”**.

BIOGRAFIA

LAURENTINA GOMES DA COSTA nasceu em Conselheiro Pena/MG, aos 13/11/1935, filha de Vicente Fermino e de Maria Gomes.

Mudou-se para Caraguatatuba, onde constituiu família, tendo se casado com o Sr. Sebastião Teixeira da Costa, em 18/10/1975, com o qual teve 09 filhos: Juvercil Gomes Mariano, Jair Gomes Mariano, Roseli Aparecida Gomes da Costa, Marlene Gomes Mariano, Sueli Gomes Mariano, Juvenário Gomes Mariano, Jovino Gomes Mariano, Juveir Gomes Mariano e Juvenil Gomes Mariano.

Moradora do bairro Pegorelly, Laurentina era amada e conhecida por todos os amigos e familiares. Faleceu aos 79 anos de idade, em 20/04/2015, deixando saudades.





RUA PARTICULAR – PEGORELY
EXECUÇÃO: JOHANE TORRALBO GIMENEZ LEMOS, MATRÍCULA 8332
FOTO: IMAGEM 2021

gpeduc@caraguatatuba.sp.gov.br
@prefeituraocaraguatatuba
@caraguatatuba_oficial

Área de Trabalho Inicialização / Setor de Apoio de Campo
FONE: (13) 3883/8256/72/38878175/ 12/38854/9590
Avenida Frei Pacifico Wagner, 952 - Centro

DECRETO Nº 1.623, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a afetação de um imóvel como Praça Pública, bem de uso comum do povo, pelo Município.”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4078/2020,

CONSIDERANDO que a afetação consiste em se estabelecer uma destinação pública ao bem imóvel público;

CONSIDERANDO que a destinação conferida ao bem público, transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou bem dominical, pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, que a afetação do bem público visa atender ao Acordo Homologado pelo r. Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da Ação Civil Pública do Processo nº 0004589-51.2000.8.26.0126,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a afetação ao imóvel público, com área de 1.225,17m², destinado para implantação de Praça Pública, bem de uso comum do povo, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 69.151 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município, situado no bairro Porto Novo, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de abril de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.624, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Equipe de Autoridade Sanitária da Área de Vigilância Sanitária, Área de Vigilância Epidemiológica e Área de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 96, § 3º, da Lei Estadual 10.083/1998 (Código Sanitário Estadual), no artigo 3º, da Lei Municipal nº 503/1995, e o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.298/2006 e,

CONSIDERANDO o memorando nº 057/2022-GS/SESAU,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciadas como Autoridades Sanitárias integrantes das Equipes de Fiscais de Saúde Pública e Equipes Técnicas da Área de Vigilância Sanitária, Área de Vigilância Epidemiológica e da Área de Controle de Zoonoses, diretamente subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes profissionais:

Nome	Matr.	Cargo	RG.	Seção
Margareth Soares de Oliveira	6.163	Fiscal de Saúde Pública- Responsável pelo Departamento de Saúde Coletiva	24.689.469-6	DSC
Helienne Maria de Lima Santos	6.156	Enfermeira-Coordenadora da Área de Vigilância Epidemiológica	22.721.680-5	VE
Fabiana Luzia Guagliano de Lucca	6.033	Agente Administrativo- Chefe da Área de Vigilância Sanitária	33.927.705-1	VISA
Guilherme José Garrido	6.183	Médico Veterinário – CRMV-SP 9643- Coordenador – Área de Controle de Zoonoses	20.146.980-7	CCZ
Leonardo Martins Carneiro	24.981	Médico Veterinário – CRMV-SP 33519- Chefe da Área de Controle de Zoonoses	58.793.063.	CCZ
Ricardo Fernandes de Sousa	6.181	Biólogo – CRBio 31089/01	17.263.885	CCZ
Alexandra Maria Fonseca do Nascimento	10.063	Enfermeira	19.879.261-X	VE
Danielle Rodrigues Pinto Siqueira	6.157	Enfermeira	10.386.052-4	VE
Valéria Cristiane Rosa e Silva	24.699	Enfermeira	52.421.830-4	VE
Sidnei dos Santos	6.150	Enfermeiro	55.074.122-7	VISA
Ana Cláudia Neri Landre	10.503	Farmacêutica	24.264.738-8	VISA
Alessandro Denis de Faria	13.169	Arquiteto	43.906.810-1	VISA
Erica Tessari Lanzillo de Sousa	6.118	Médica	20.784.356	VE
Gustavo de Souza Freitas	8.730	Cirurgião Dentista	27.995.232-6	VISA
Alexandra Damaso Fachini	3.218	Fiscal de Saúde Pública	18.042.252	CCZ
Ceci Oliveira Penteado	6.900	Fiscal de Saúde Pública	13.627.263-0	CCZ
Cristina Oliva de Souza Almeida	7.047	Fiscal de Saúde Pública	29.648.303-5	VISA
Elaine Aparecida de Souza	6.168	Fiscal de Saúde Pública	11.620.389-4	VE
Eric Leonardo Inoue	6.165	Fiscal de Saúde Pública	25.089.168-2	VISA
Fernando Gonçalves Cervantes	6.901	Fiscal de Saúde Pública	33.450.134-9	VISA
Gisele Cândida Giambo Felício	6.898	Fiscal de Saúde Pública	25.011.824-5	VISA
Isabel Cristina Lopes Monteiro Silva	3.596	Fiscal de Saúde Pública	10.417.258-7	VE
Jorah Maria Hoppmann	6.169	Fiscal de Saúde Pública	10.539.533-X	VISA
José Eduardo Pereira Gonzalez	2.878	Fiscal de Saúde Pública	18.041.600	VE
Márcia Mendonça Purich	7.088	Fiscal de Saúde Pública	18.469.400-0	CCZ
Marlus Altino Felício	6.899	Fiscal de Saúde Pública	21.794.146	CCZ
Marina Alves Catapani	6.902	Fiscal de Saúde Pública	28.425.904-4	VE
Nathalia de Castro	8.917	Fiscal de Saúde Pública	44.352.461-0	VISA
Rodrigo do Prado Souza	6.167	Fiscal de Saúde Pública	43.372.946-8	VISA
Rogério Ferreira	2.842	Fiscal de Saúde Pública	18.225.064-7	CCZ
Sandra Marta Viana Rocha	6.988	Fiscal de Saúde Pública	18.849.054-1	VISA
Julia Ester de Melo Faria	16.641	Técnica de Enfermagem	27.332.002-6	VE
Silvia Fernandez Navarro dos Santos	16.334	Técnica de Enfermagem	23.386.314-X	VE

Neide Alves Franco	2.703	Técnica de Laboratório	10.554.509-5	CCZ
Rafael Tomaz de Oliveira	17.500	Oficial de Controle Animal	48.966.864-1	CCZ
Adriel Domingos dos Santos	8.851	Técnico de Segurança do Trabalho	44.516.539	VISA
Flavio Pereira de Souza	22.509	Agente de Zoonoses	47.569.440-5	VE

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credenciais para os ora designados, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.570, de 14 de dezembro de 2021.

Caraguatatuba, 12 de abril de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.625, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para monitoramento, fiscalização e avaliação do Protocolo e Fluxograma criado pela Rede de Proteção de Caraguatatuba para Atendimento à Criança e ao Adolescente e sobre nomeação de seus membros e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCA, criado pela Lei Municipal nº. 118, de 11 de setembro de 1991, no exercício de suas atribuições legais editou a Resolução CMDCA nº. 09, de 03 de dezembro de 2021, dispondo sobre o Protocolo e Fluxograma de Atendimento à Criança e ao Adolescente no município de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO que, em seu artigo 2º, a referida Resolução previu a aprovação de encaminhamento de proposta ao Chefe do Poder Executivo Municipal para criação, por Decreto Municipal, de Comissão Municipal para monitoramento, fiscalização e avaliação do Protocolo e Fluxograma criado pela Rede de Proteção de Caraguatatuba para Atendimento à Criança e ao Adolescente, composta por membros de Conselhos e órgãos municipais, órgãos estaduais e entidade de acolhimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a relevância da criação da aludida Comissão e nomeação de seus membros para monitoramento, fiscalização e avaliação do Protocolo e Fluxograma para Atendimento à Criança e ao Adolescente nesta urbe;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal para monitoramento, fiscalização e avaliação do Protocolo e Fluxograma criado pela Rede de Proteção de Caraguatatuba para Atendimento à Criança e ao Adolescente, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira representante do CMDCA:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCA:

Titular : Cintia Aparecida Fernandes Alves, RG nº 30.507.850-1;
Suplente: Aline Rodrigues Alves Ciaca, RG nº 30.845.171-5;

b) Conselho Tutelar:

Titular : Ingrid Shimist Dorothea, RG nº 32.094.202-8;
Suplente: Rhode Ciumara de Oliveira Pires, RG nº 21.258.428-5;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular : Alessandra Campos, RG nº 29.088.752-5;
Suplente: Alessandra Siqueira Salgado, RG nº 28.645.164-5;

d) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Ceci Oliveira Penteado, RG nº 13.627.263-0;
Suplente: Alexandra Freitas de Matos, RG nº 23.805.749-5;

e) Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Roberta Maria Bernadini de Castro, RG nº 20.783.709;
Suplente: Fernanda Barreto dos Santos, RG nº 45.777.073;

f) Casa de Saúde Stella Maris:

Titular : Solange Fernanda dos Santos, RG nº 32.359.783-X;
Suplente: Janaina Gomes de Moraes, RG nº 42.691.831-9;

g) Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – Diretoria de Ensino de Caraguatatuba:

Titular : José Claudio Tavares, RG nº 14.095.564-1;
Suplente: Ayla Pereira de Camargo, RG nº 13.416.612-6;

h) Casa de Acolhida de Caraguatatuba:

Titular : Iara Freire da Costa, RG nº 24.476.541-8;
Suplente: Breno do Prado Savassa, RG nº 46.789.739-7;

i) Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Titular : Capitão PM Adriano Alves Diniz, RG nº 29.550.946-6;
Suplente: 1º Tenente PM Pedro Ivo R. Vieira Guedes, RG nº 43.996.970-0;

j) Polícia Civil do Estado de São Paulo:

Titular : Hugo Raimundo Dezem;
Suplente: Hélio Rubens Mendes;

k) Fundação Casa de Caraguatatuba:

Titular : Roseli Teixeira de Mello, RG nº 17.213.546;
Suplente: Claudineia Barboza Poi, RG nº 19.401.113.

Art. 2º A Comissão Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá as atribuições previstas na Resolução CMDCA nº. 09, de 03 de dezembro de 2021 e posteriores alterações.

Art. 3º A Presidente da Comissão expedirá notificação aos seus membros, comunicando-lhes sobre os dias de reunião e sobre a pauta dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de abril de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação nº 025/2022 – Devolução ao erário

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com o processo interno nº 1347/2020, torna-se pública as seguintes notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o SR. TIAGO DOS SANTOS LEONEL, portador do C.P.F. nº 190.627.498-36; **NOTIFICADO(A)** pela Área de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência da devolução ao erário público municipal, do auto de infração de trânsito, conforme procedimento administrativo decorrente do processo nº 1.347/2020.

• **Processo nº 1.347/2020** – Auto de Infração de Trânsito 1Y471373-1, processo expedido pela Secretaria de Serviços Públicos, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **30903 (Processo Interno n.º 04.412/2.022)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Três - Lote: 15 - Quadra: G - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Rec. dos Pássaros - identificação cadastral n.º 08.724.027, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **30800 (Processo Interno n.º 04.416/2.022)** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Três - Lote: 16 - Quadra: G - Bairro: Massaguaçu – Loteamento: Rec. dos Pássaros - identificação cadastral n.º 08.724.024, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.